



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº : 896 De 09/09/93

"Autoriza o Município de Illicínea à ajudar na construção de um campo de aviação no local denominado Fazenda São Fernando, no Município de Illicínea M.G."

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus Vereadores Decreta ' e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Município de Illicínea autorizado a ceder o' Maquinário necessário para a terraplanagem do campo de aviação na Fazenda São Fernando no município de Illicínea, de propriedade do Sr. Marcelo Amuchastec. Tal maquinário será utilizado da seguinte maneira:

- a) - 40 horas de trator de esteiras,
- b) - 20 horas de Patroll,
- c) - Cascalhamento necessário, sendo que o mesmo será retirado na propriedade, (500 metros).

ART. 2º - O combustível utilizado na referida terraplanagem' será cedido pelo proprietário da mencionada Fazenda.

ART. 3º - O campo de Aviação poderá ser usado pelo Município de Illicínea, toda vez que o mesmo for requisitado.

Parágrafo único : Reservado os referidos Direitos ao Município, caso o atu-
proprietário venha dispôr da mencionada fazenda; direitos reservados em escritura pública.

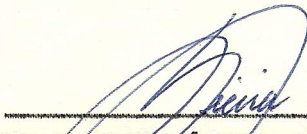
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 09 de setembro de 1993.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira